

DECRETO Nº 071/2006, de 03 de abril de 2006.

Concede Pensão por Morte – 2º Turno

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 57, 58 E 59, DA LEI 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, aos beneficiários da Ex-Servidora Pública Municipal, Sra. TEREZA DE JESUS MACHADO, que veio a falecer no dia 03 de março de 2006, conforme atestado de óbito nº 5039 do Livro C-012, Folha 123, no valor total de R\$ 541,96 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) correspondente ao total de Proventos do 2º Turno no Cargo de Professor I, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma e distribuição de cotas a seguir:

- a) Cota vitalícia equivalente a 50% ao companheiro Sr. Antonio Nofre Cardoso, igual a R\$ 270,98 (duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos);
- b) Cota temporária equivalente a 50% ao filho menor Paulo Rogério Machado, até 02 de Dezembro de 2009, ou até a hipótese de adquirir maioria antes da data estipulada, igual à R\$ 270,98 (duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Os referidos beneficiários e Pensionistas, passarão de imediato a pertencer ao Quadro de Pensionistas da Municipalidade, e ato contínuo será encaminhado para fins de Protocolo e Registro, o presente Processo de Pensão ao Tribunal de Contas do Paraná, onde o mesmo será submetido a tramitação legal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de abril de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração